



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-05 PMA

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago em favor da empresa **BILDENY M. DOS SANTOS – ME** inscrito no CNPJ nº **23.456.910/0001-89**, que se configura como prestadora singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da empresa que, em consulta no site do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM** em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

Anapu/PA, 12 de dezembro de 2022.

JADIS RIBEIRO DOS
SANTOS:84170
190149
JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 002/2022 SEMAD/PMA

Assinado de forma
digital por JADIS
RIBEIRO DOS
SANTOS:84170190149
Dados: 2022.12.12
10:44:56 -03'00'

BILDENY M. DOS SANTOS – ME

CNPJ: 23.456.910/0001-89

PROPOSTA 2022006

Altamira-PA, 18 de outubro de 2022.

À

Aelton Fonseca Silva

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE ANAPU/PA

Ref. Proposta da solução SOFTWARE GC Contínuo

Excelentíssimo Prefeito,

Servimo-nos do presente, para lhe apresentar essa proposta comercial que trata do licenciamento e suporte do SOFTWARE **GC Contínuo**.

Antecipamos nossos sinceros agradecimentos pela oportunidade que nos é oferecida e acreditamos que, com as nossas soluções, podemos colaborar para o aumento da produtividade, bem como da qualidade do atendimento aos cidadãos que buscam atendimento nesse órgão.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para maiores informações e para prestar os esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

BILDENY M. DOS
SANTOS:234569100
00189

Assinado de forma digital por
BILDENY M. DOS
SANTOS:23456910000189
Dados: 2022.10.18 09:55:11 -03'00'

BILDENY M. DOS SANTOS – ME, CNPJ. 23.456.910/0001-89
Telefone: (93) 9114 3339 (WhatsApp)
E-mail: financeiro@netvba.com.br
Rua Asade Cury, 4066 Bairro: Jardim Independente I Cep: 68.372-545
Altamira - PA – Brasil

BILDENY M. DOS SANTOS – ME

CNPJ: 23.456.910/0001-89

PROPOSTA 2022006

PROPOSTA N° 2022006

SOFTWARE

GC Contínuo

Sistema de Gestão e Controle Contínuo

Altamira-PA, 18 de outubro de 2022.

PROPOSTA 2022006

1. Definições

- ✓ **CONTRATANTE** e ou/ **LICENCIADA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA.
- ✓ **CONTRATADA** e ou/ **LICENCIANTE**: BILDENY M. DOS SANTOS – ME, Micro Empresa registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ. 23.456.910/0001-89, empresa autorizada, especializada e responsável exclusiva pelo produto GC Contínuo em todo o território nacional conforme o Contrato de Cessão de Direitos de Autor juntamente com a Declaração de Exclusividade que está anexo. A empresa localiza-se na Rua Asade Cury, 4066, Bairro: Jardim Independente I Cep: 68372-545 Altamira-PA.

- ✓ **GC Contínuo** – Software e banco de dados que formam o Sistema de Material e Serviço responsável por gerenciar o processamento de aquisição e manutenção advindas de contratos firmados pelo Contratante com os mais diversos fornecedores. Possui controle de requisições, ordem de compra e serviços mantendo o controle positivo das disponibilidades do SRP - Sistema de Registro de Preços e saldos financeiros não permitindo negativo. Mantém módulos de: consolidação de requisições permitindo unificação a favorecer a produção em sistemas de contabilidade; Registro e controle de Contas a Pagar com controle de retenções do tomador; Painel de pesquisas e criação de listas de orçamento contratual permitindo avaliar custos de suprimento; Controle de vigências de contratos permitindo aviso prévio de vencimentos e quantidades disponíveis de aquisição; Relatórios gerenciais possibilitando a análise de despesas por período, selecionando opcionalmente dados de contratos, fornecedores, centro de custos e outros; Disponibiliza módulo de importação em massa de dados facilitando agilidade e eficiência a inserção dos itens dos contratos evitando re-trabalho de digitações. Padroniza e produz documentos para entrega aos fornecedores e anexação nos autos de aquisição e pagamento.

- ✓ **Licença de uso** – É a autorização concedida por prazo determinado para a utilização do software **GC Contínuo** incluindo o suporte remoto para verificações, atualizações e ou/ manutenção preventiva e corretiva e a disponibilidade exclusiva da Contratada para esclarecimento de dúvidas operacionais e orientações sobre os procedimentos da aplicação.
 - Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE terá acesso ao código fonte do software ora licenciado, por este se tratar de propriedade patrimonial da CONTRATADA;
 - A locação de uso do sistema, que serão arrendados pela CONTRATADA, não constituirá qualquer transferência de propriedade do SOFTWARE, o qual pertence, com exclusividade à CONTRATADA, sendo vedado à CONTRATANTE vender, transferir, emprestar, ceder, alienar, reproduzir, copiar, gravar ou onerar de qualquer forma, no todo ou em parte, o sistema de informação;
 - O CONTRATANTE é integralmente responsável pelas informações inseridas no programa, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. A CONTRATADA ou seus Representantes Legais, em hipótese alguma serão responsáveis pelo conteúdo (informações, senhas, backups, cópias de segurança, etc) do banco de dados, não sendo estas informações revisadas em momento algum. A responsabilidade pelas informações do SOFTWARE é sempre do CONTRATANTE.

PROPOSTA 2022006

- ✓ **Banco de dados** – Base de dados MSAccess que armazena todos os dados do SOFTWARE GC Contínuo e localiza-se em um computador que serve de servidor único de dados nas instalações do CONTRATANTE.
- ✓ **Implantação** – Procedimentos de análise de requisitos, instalação e reinstalações do software e de drivers necessários ao funcionamento dos sistemas. Inclui-se também a configuração/compartilhamento/vinculação em rede dos terminais ao banco de dados.
- ✓ **Atualização** – É a atualização dos programas em função de alterações ocorridas de origem legal, fiscal, ou por melhorias efetuadas por sua própria iniciativa.
 - Está ciente a CONTRATANTE, bem como aquiescer que a atualização será feita pela CONTRATADA LICENCIANTE de forma automatizada ou manual, sendo certo que ao ocorrer a atualização, a CONTRATANTE será avisada por email ou contato telefônico, contendo as informações necessárias à compreensão do serviço feito.
 - Caso a CONTRATANTE necessite de modificações no SOFTWARE para que este atenda melhor suas necessidades o procedimento é o seguinte:
 - A CONTRATANTE contata a CONTRATADA e informa expressamente o que deseja;
 - A CONTRATADA analisa o pedido da CONTRATANTE quanto a sua viabilidade técnica e, ainda se a nova funcionalidade se caracterize como de uso comum à outras LICENCIADAS, a CONTRATADA poderá optar por desenvolver sem qualquer custo adicional de desenvolvimento à CONTRATANTE. Salvo contrário a CONTRATADA envia proposta comercial com o valor e o prazo de conclusão dos serviços solicitados.
 - Caso haja a emissão da proposta comercial, após a aprovação pela CONTRATANTE a CONTRATADA inicia os serviços e disponibiliza as modificações em outro servidor com uma cópia do SOFTWARE para que a CONTRATANTE teste e aprove as novas implementações, para que as mesmas sejam incorporadas ao sistema de produção.
 - Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no SOFTWARE, mesmo que informadas, solicitadas, e eventualmente pagas pela CONTRATANTE, ficam incorporadas ao SOFTWARE e sujeitas aos termos desta LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVO ANUAL DE SOFTWARE, podendo inclusive serem disponibilizadas pela CONTRATADA LICENCIANTE a outras LICENCIADAS que utilizem o mesmo modelo de SOFTWARE, assim como a CONTRATANTE pode eventualmente receber melhorias de funcionamento, correções e novos recursos no SOFTWARE que utiliza.

2. Objeto da Proposta

Locação de uso de software, licença não exclusiva do **Sistema GC Contínuo** – para gestão, controle e acompanhamento contínuo de processos de aquisições públicas, por prazo determinado de 12 (doze) meses, incluindo implantações, atualizações e suporte dedicado por funcionário da contratada.

3. Metodologia de execução

A CONTRATADA se propõe a executar os serviços da seguinte maneira:

1. Implantações

PROPOSTA 2022006

- ✓ Instalação de banco de dados em um computador que servirá de servidor de dados;
- ✓ Eventual remanejamento de instalação existente de banco de dados para novo local servidor de dados;
- ✓ Disponibilização pela rede interna do Contratante o acesso ao software que é servidor único de dados, em todas as estações disponíveis.

2. Licença de uso

- ✓ A licença será concedida por 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho ou Ordem de serviço oriundo desta proposta.

3. Atualização

- ✓ A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE, sem ônus, qualquer atualização do programa que venha a ser desenvolvida durante a vigência da Licença de uso.

4. Infraestrutura

- ✓ O CONTRATANTE deverá fornecer e manter o computador que servirá de servidor de dados e estações de trabalho (com sistema operacional Windows), periféricos e rede lógica necessários para funcionamento do SOFTWARE **GC Contínuo**.

4. Suporte Técnico

4.1 – Suporte remoto sem limite de chamados para verificação, atualização e ou/ manutenção preventiva e corretiva. Disponibilidade exclusiva diária de funcionário da Contratada para esclarecimento de dúvidas operacionais, operação de importações exportações de dados em massa e orientações sobre os procedimentos da aplicação, através do uso dos seguintes recursos:

E-mail e app WhatsApp: através de mensagem eletrônica, que deve ser enviada para o endereço gccontinuo@gmail.com e (93) 99114 3339

- **Telefone:** através do telefone VIVO (93) 99114 3339 (Exclusivo para o serviço prestado);
- **Programa de acesso remoto:** Será instalado e configurado um programa próprio para atendimento remoto e a CONTRATADA a partir da autorização do CONTRATANTE poderá fornecer instruções, realizar configurações, atualizações dos programas e manutenções corretivas a distância.

4.2 – O CONTRATANTE poderá optar por importar os itens do contrato usando o recurso de importação disponibilizado pelo SOFTWARE. Para isso, A CONTRATADA estará durante toda a vigência do contrato como suporte de retaguarda responsável por receber por email o arquivo (em formato editável) do contrato à proceder, convertê-lo em planilha e responder enviá-lo novamente por email ao CONTRATANTE para que o mesmo proceda a importação dos itens do contrato no sistema **GC**.

4.3 - A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas originados por travamento, conflitos ou falhas na parte física do computador e ou rede lógica. Sendo responsável exclusivamente pelo pleno funcionamento do SOFTWARE **GC**.

4.4 - A relação jurídica estabelecida entre as Partes não é de consumo, conforme artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe acerca do conceito de consumidor

PROPOSTA 2022006

4.5 – Ambas as partes podem motivar a necessidade de análise sobre a prorrogação e devidas providências de renovação e ou/ reequilíbrio financeiro. Ao término da vigência caso a CONTRATANTE não tenha interesse na continuação dos serviços ou não a tenha formalizado, a CONTRATADA suspenderá os serviços de forma parcial ou total.

Investimento Financeiro**7.1 – Orçamento**

A CONTRATADA oferece os itens apresentados anteriormente conforme a seguinte especificação:

Item	Objeto da Proposta	Valor Mensal	Sub Total
1	Locação de uso de software, licença não exclusiva do Sistema GC Contínuo – para gestão, controle e acompanhamento contínuo de processos de aquisições públicas, vinculando-se todos os itens desta proposta 2022006	2.000,00	24.000,00
Total Geral Anual: (vinte e quatro mil reais)			24.000,00

7.2 – Condições de Pagamento

Enviaremos a Nota Fiscal Eletrônica mensalmente após 30 dias ou equivalente de serviço prestado de acordo com a ordem de serviço e especificação/item contida no quadro de preços do item 7.1, e o n° da Conta Corrente da Empresa para o ordenamento bancário.

7.3 – Encargos Fiscais

- ✓ Toda a responsabilidade decorrente de encargos fiscais, bem como exigências legais de ordem trabalhista, previdenciária, e quaisquer outras resultantes da prestação de serviços, decorrentes do objeto desta proposta são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que se responsabiliza por resgatá-los em seus respectivos e devidos vencimentos.

7.4 - Validade da Proposta

Essa proposta tem as suas condições válidas por 60 dias.

7.5 – Aceite da Proposta / Contrato

A CONTRATADA executará os serviços objeto desta Proposta, imediatamente após o recebimento da assinatura do contrato, Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.

BILDENY M. DOS
SANTOS:234569
10000189

Assinado de forma digital
por BILDENY M. DOS
SANTOS:23456910000189
Dados: 2022.10.18 09:55:43
-03'00'

BILDENY M. DOS SANTOS – ME

CNPJ: 23.456.910/0001-89

PROPOSTA 2022006

Altamira-PA, 18 de outubro de 2022.

À

Aelton Fonseca Silva

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE ANAPU/PA

Ref. Proposta da solução SOFTWARE GC Contínuo

Excelentíssimo Prefeito,

Servimo-nos do presente, para lhe apresentar essa proposta comercial que trata do licenciamento e suporte do SOFTWARE **GC Contínuo**.

Antecipamos nossos sinceros agradecimentos pela oportunidade que nos é oferecida e acreditamos que, com as nossas soluções, podemos colaborar para o aumento da produtividade, bem como da qualidade do atendimento aos cidadãos que buscam atendimento nesse órgão.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para maiores informações e para prestar os esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

BILDENY M. DOS
SANTOS:234569100
00189

Assinado de forma digital por
BILDENY M. DOS
SANTOS:23456910000189
Dados: 2022.10.18 09:55:11 -03 00'

BILDENY M. DOS SANTOS – ME, CNPJ. 23.456.910/0001-89
Telefone: (93) 9114 3339 (WhatsApp)
E-mail: financeiro@netvba.com.br
Rua Asade Cury, 4066 Bairro: Jardim Independente I Cep: 68.372-545
Altamira - PA – Brasil

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



ASSISTENTE SOCIAL

CARTeira DE IDENTIDADE

1933

MOLESAZAMENTO

Bibiana Medeiros dos Santos



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3693987 2 VIA 10/07/2015
EXPLICAÇÃO

NOME BILDENY MEDEIROS DOS SANTOS

FILIAÇÃO

OCILIO MEDEIROS DOS SANTOS
MIRIAN PAULINO DOS SANTOS

NATURALIDADE

CAXIAS, MA

DATA DE NASCIMENTO

11/11/1975

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

06856901.551989200030077000473727

CPE 817116382-34

PARA

12.042.765



ASSINADO

DIRETOR DO REGISTRO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.456.910/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BILDENY M. DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRALDADOS INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ASADE CURY	NÚMERO 4066	COMPLEMENTO SALA C
-----------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 68.372-545	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENTE II	MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CENTRALDADOS.COM.BR	TELEFONE (93) 9172-3397
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **16:11:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0005813/2022** CPF/CNPJ: **23.456.910/0001-89**

Contribuinte: **BILDENY M. DOS SANTOS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 368.

Emitida em: **17/11/22 08:47**

Validade: **15/02/2023**

ALTAMIRA (PA), aos 17 dias do mês de Novembro de 2022

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.456.910/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:26:18 do dia 15/06/2022

Válida até: 12/12/2022

Número da Certidão: 702022080570069-8

Código de Controle de Autenticidade: BE8721CB.A43ECBAB.184C8C0F.100DB39F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.456.910/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:26:18 do dia 15/06/2022

Válida até: 12/12/2022

Número da Certidão: 702022080570070-1

Código de Controle de Autenticidade: 60AA1DD8.71D700B4.4943A157.923E5A94

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BILDENY M. DOS SANTOS
CNPJ: 23.456.910/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:15 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **0FAA.789C.A7B4.B32E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.456.910/0001-89
Razão Social: BILDENY M DOS SANTOS ME
Endereço: RUA ASADE CURY 4066 / JARDIM INDEPENDENTE / ALTAMIRA / PA / 68372-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112402164417144725

Informação obtida em 05/12/2022 09:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BILDENY M. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.456.910/0001-89
Certidão n°: 19072139/2022
Expedição: 15/06/2022, às 11:22:39
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BILDENY M. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.456.910/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1930, até a presente data, em face de BILDENY M. DOS SANTOS, CNPJ 23.456.910/0001-88, residente em R. ASA DE CRY 4066.SALA C.JARDIM INDEPENDENTE II,ALTAMIRA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ALTAMIRA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição

Segunda-feira, 25 Junho, 2022

Maria Helena C. Oliveira
MARIA HELENE CUNHA DE OLIVEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTAMIRA
COMARCA DE ALTAMIRA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMS, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/07/2022 10:40:22

CONTROLE: 07251009482392

Válida até 23/10/2022 09:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com finalidade cível

Libra terna siciliana

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(atada remanescentes) ou recuperação judicial

CONTRATO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE AUTOR

CEDENTE: DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA, Brasileiro, Técnico em Informática, **Pessoa Física** inscrita no CPF n° 598.629.122-00 e RG n° 2793317-SSP/PA, residente na Rua Asade Cury, 4066 Jardim Independente I Cep. 68.372-545 Altamira-PA.

CESSIONÁRIA: BILDENY M. DOS SANTOS – ME, **Pessoa Jurídica** inscrita no CNPJ n° 23.456.910/0001-89 e NIRE n° 15101819733, sediada na Rua Asade Cury, 4066 Jardim Independente I Cep. 68.372-545 Altamira-PA representada por sua Titular BILDENY MEDEIROS DOS SANTOS, Brasileira, Empresária Individual, CPF. 817.116.382-34.

- I - Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o CEDENTE, cede ao CESSIONÁRIO, todos os direitos patrimoniais relativos ao **Programa de Computador intitulado GC Contínuo – Sistema de Gestão e Controle Contínuo (Modular)** conforme anexo o Certificado de Registro de Programas de Computador expedido pelo INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 16 de Julho de 2019 sob o Processo n° BR 51 2019 001457-0, na forma e para os fins do disposto no Artigo 3° do Decreto n° 2.556, de 20 de Abril de 1998 conjuntamente com os Artigos 49, 50 e 51 da Lei n° 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998.
- II – A CESSIONÁRIA fica sendo a única especializada e responsável pelo produto GC Contínuo em todo o território nacional, não havendo nenhuma outra empresa com poder de titular para distribuir, emitir propostas, firmar contratos, licenciamento e suporte do produto GC Contínuo.
- III – O prazo de vigência desse contrato de cessão iniciará em 16/07/2019 e terá seu término em 31/12/2024, obedecendo ao Artigo 51 da Lei n° 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998, podendo ser prorrogado mediante a expedição de novo contrato de cessão.
- IV – O CEDENTE expedirá Declaração de Exclusividade do produto GC Contínuo à CESSIONÁRIA, para os efeitos legais de responsabilidades e ao reconhecimento perante o mercado.
- V – Por ser a expressão da verdade, este documento é assinado, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas, que também o assinam.

Altamira-PA, 16 de Julho de 2019.

DILSON MARCOS PINTO DE
SOUZA:59862912200

Autorizado de forma digital por: DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA 59862912200
Diretor - CER, o-CP/Brasil, ou Autoridade: Certificadora I&M Brasileira S.A. ou CNIC SOLUTI
ou CNIC SOLUTI MUNDIA, ou n° 2719734000100, ou Certificado PF A1, ou DILSON
MARCOS PINTO DE SOUZA 59862912200
Desde: 2019.07.16 10:56:11 -0700

Dilson Marcos Pinto de Souza

CEIDENTE – DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA
CPF. 598.629.122-00

Bildeny Medeiros dos Santos
CESSIONÁRIA – BILDENY M. DOS SANTOS – ME
CNPJ. 23.456.910/0001-89

TESTEMUNHAS:

Fabiana Elbi Rodrigues Nunes
FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
CPF Nº 519.931.392-49

Francisco Elson Araújo
FRANCISCO ELSON ARAÚJO
CPF Nº 594.275.662-72

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
Rua Magalhães Barata, 1649 - Centro - Altamira - PA
Fone: (93) 3615-2628 - E-mail: cartorio3oficioatm@gmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA, BILDENY M. DOS SANTOS ME/RES. BILDENY M. DOS SANTOS
que conferem c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.
Altamira, 31 de julho de 2019.

